

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL PARA PASSAGEIROS E TERCEIROS NÃO TRANSPORTADOS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de seguro de responsabilidade civil para passageiros embarcados no ônibus do Sesc Goiás e terceiros não transportados pelo período de 12 meses.

2. JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária a contratação do seguro para garantir a liquidação de danos causados por eventuais acidentes envolvendo o ônibus do Sesc/GO, afetando passageiros embarcados e terceiros não transportados.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. QUADRO DESCRITIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	<p>SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL PARA PASSAGEIROS E TERCEIROS NÃO TRANSPORTADOS.</p> <p>COBERTURAS E LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO:</p> <p>DANOS CORPORAIS E/OU MATERIAIS CAUSADOS A PASSAGEIROS: MÍNIMO R\$ 4.034.747,63.</p> <p>DANOS CORPORAIS CAUSADOS A TERCEIROS NÃO TRANSPORTADOS: MÍNIMO R\$ 200.000,00.</p> <p>DANOS MATERIAIS CAUSADOS A TERCEIROS NÃO TRANSPORTADOS: MÍNIMO R\$ 200.000,00.</p> <p>INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO VEÍCULO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - TIPO: ÔNIBUS - PLACA: ONY – 4445 - ANO FAB/MOD: 2014/2015 - CHASSI – MARCA/MODELO: VOLVO/B270F EURO V - CARROCERIA – MARCA/MODELO: MASCARELLO/ROMA MD - COMBUSTÍVEL: DIESEL - CAPACIDADE: 42 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA 	1	SVÇ

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento desta licitação será feito pelo critério de **menor preço por item**.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

5.2. A licitante vencedora fica obrigada a partir do prazo máximo de 3 (três) dias corridos, a contar do recebimento do Pedido ao Fornecedor – PAF, a transmitir e efetuar a entrega da proposta do seguro.

5.3. A licitante vencedora fica obrigada a partir do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do Pedido ao Fornecedor – PAI¹, expedir e efetuar a entrega da apólice do seguro.

5.4. O seguro deverá cobrir os itens e valores descritos no tópico 3. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** e contemplar todos os diretamente afetados no sinistro, independentemente da idade.

5.5. O prêmio de seguros será custeado integralmente pelo Sesc/GO;

5.6. A cobertura do seguro cessará:

- a) No final do prazo de cobertura expresso no certificado de seguro;
- b) Caso o segurado, seus prepostos ou seus beneficiários agirem com dolo, fraude, simulação ou culpa grave na contratação do seguro ou ainda para obter ou majorar a indenização;
- c) A pedido do segurado, por escrito, com antecedência ao início da cobertura;
- d) Com a falta de pagamento do prêmio do seguro;

6. LOCAL DE ENTREGA DAS APOLICES E FATURAMENTO

6.1. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

CNPJ: 03.671.444/0001-47 Inscrição Estadual: Imune

Endereço: Rua 19, nº 260 – Setor Central – GO. CEP: 74.030-090.

7. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

7.1. Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,
- b) Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- c) Documento comprobatório do representante legal da licitante:
 - 1. Cópia da cédula de identidade do representante legal.
 - 2. Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

7.2. Documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;
- e) Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;

f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei (exceto para o Empresário Individual-MEI);

7.3. Documentos relativos à REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

7.4. Documentos relativos à HABILITAÇÃO TÉCNICA:

a) A licitante deverá apresentar documento emitido pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), comprovando regularidade da seguradora para operar no mercado de seguros do Brasil.

7.5. Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

9. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1.1. A partir da data de início de vigência da apólice, a contratada assumirá todos os riscos inerentes aos segurados abrangidos pelo objeto desta licitação;
- 9.1.2. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo a contratante aplicar ao vencedor as penalidades cabíveis previstas, em caso de não cumprimento do estabelecido.
- 9.1.3. Cabe à contratada o cumprimento do prazo de entrega, na data, condições e locais definidos, nas quantidades contratadas.
- 9.1.4. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.
- 9.1.5. Cabe à contratada responsabilizar-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 9.1.6. Cabe à contratada garantir ao segurado ou ao(s) seu(s) beneficiário(s), o pagamento correspondente ao valor assegurado, no caso de ocorrências de sinistro no período contratado.
- 9.1.7. Cabe à contratada manter sigilo absoluto sobre as informações contidas nos documentos a que tiver acesso, dedicando especial atenção à sua guarda até sua devolução ao contratante, não podendo utilizá-las sob qualquer pretexto.
- 9.1.8. Responder perante o Sesc Goiás por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução do objeto, incluindo casos que envolvam ações judiciais, eximindo o Sesc Goiás de qualquer solidariedade e/ou responsabilidade.
- 9.1.9. A contratada deverá respeitar os prazos estabelecidos para pagamento de indenização e entrega da apólice.
- ### **9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- 9.2.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc/GO.
- 9.2.2. Receber e fazer a conferência dos objetos e/ou serviços, no ato da entrega na unidade solicitante.

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, conforme item **13. FISCALIZAÇÃO**.

9.2.4. Caberá ao Sesc/GO notificar a contratada, por escrito, quaisquer falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar nos materiais fornecidos, bem como, exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este termo de referência e demais normas da Entidade.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

11. DA PROPOSTA

11.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, devidamente assinada e datada, obedecendo ao edital e seus anexos;

11.2. Preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto deste Termo de Referência;

11.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

11.4. Valor total que será expresso em real e por extenso;

11.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;

11.6. Deverá ser apresentado, juntamente com a proposta de preço: catálogos, folders ou outros documentos descritivos dos objetos contendo suas características técnicas, preferencialmente com imagens, para averiguação das especificações, cor, modelo, checagem de dados, entre outros.

11.7. Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo;

12. DAS PENALIDADES

12.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida à prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

12.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

12.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

12.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

12.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

- 12.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.
- 12.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no tópico 12.1.2, alínea "c" e dará ao Sesc/GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 12.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc/GO.
- 12.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

13. FISCALIZAÇÃO

13.1. SESC CALDAS NOVAS E POUSADA SESC PIRENÓPOLIS

Fiscal: Gleison Juliano R. de Barcelos

Coordenador Técnico

Matrícula: 6900 CPF: 821.948.231-15

Suplente: Wagner Lomazzi

Chefe Adjunto da SAOS

Matrícula: 3081 CPF: 694.398.691-00

14. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Gleison Juliano R. de Barcelos

Coordenador Técnico

15. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA


Pedro Henrique Pinheiro Gontijo

Chefe da Seção de Planejamento de Compras

Goiânia, 30 de novembro de 2021.

EM BRANCO